



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 19 de Abril de 2017 • Ano V • Nº 1526

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Gestor - Julio Pinheiro Dos Santos Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PBSTWLLFSHXQB9SP1EKVVW



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 046 DE 18 DE ABRIL DE 2017

*Aprovação do Loteamento “Beto Rosa”,
que tem como responsável o Sr. Angelísio
de Almeida, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 99, inc.. I da Lei Orgânica do Município e do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 021/2010, que dispõe sobre o parcelamento do Uso do Solo e da outras providências e,

CONSIDERANDO a revogação, para todos os efeitos, do Decreto nº 208 de 05 de julho de 2013, que tratava da aprovação do projeto do Loteamento “Beto Rosa”, sem, no entanto, atender as especificações técnicas e legais que foram posteriormente corrigidas pelo proprietário, Sr. Angelísio de Almeida Souza;

CONSIDERANDO a apresentação de novos documentos pelo Sr. Angelísio de Almeida Souza, os quais foram suficientes para RATIFICAR o projeto apresentado, atendendo aos termos do Parecer Jurídico nº 130/2013 do procurador Sr. Adriano Balbino dos Santos Júnior;

CONSIDERANDO a descaracterização do imóvel rural denominado “Fazenda Barreiros”, registrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR nº 950.114.022.420-2, após formalização do Processo INCRA/ SR-05/BA nº 54160.003735/2016-57 descrito no Ofício nº 3159/2016 – INCRA/SR-05/BA;

CONSIDERANDO que a Superintendência de Infra-Estrutura e a Secretaria de Planejamento e Finanças se manifestaram favoravelmente à aprovação do loteamento “Beto Rosa”;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos e certidões necessárias, memoriais e levantamentos topográficos aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e sendo possível o atendimento.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “Beto Rosa”, localizado na Rodovia BA 026, KM 01 – Rodovia Amargosa – Brejões, proximidades da UFRB – Universidade Federal do Recôncavo, com área de 16,621,00m², cadastrada anteriormente no INCRA sob o nº 314.021.011.285-5, nos termos contido na Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens e Herança do Espólio de Gilberto Rosa Sousa, lavrada no Cartório de Notas e Protesto: Mary Jane Barbara Lessa Vilasbôas de Carvalho, sob Lv. De Contratos nº 39, às fls. 35 a 37, datada de 16/03/2009, registrado no CRIH dessa comarca no Livro 3-O, fls. 116v a 117, datada de 06/09/1966, sob nº 14.854, representada pelo Inventariante Angelisio de Almeida Sousa, CPF nº 755.167.648-15.

§1º. A área em ruas e passeios de 4.736,50m², área em lotes com 10.221,74m², área verde com 1.662,76m², área da Prefeitura 6.399,26m², totalizando a área de 16.621,00 m² (100%), conforme Levantamento PlanialtimétricoGeorreferenciado, Memorial Descritivo e plantas aprovadas pelo Arquiteto Sr. Ricardo Henrique de S. Borges, CAU A113790-5 em 23/11/2016;

§2º. O loteamento “Beto Rosa” apresenta 04 (quatro) quadras a saber: Quadra nº 01 perfazendo 11 (onze) lotes, do nº 01 ao nº 11; Quadra nº 02, também perfazendo 17



(dezessete) lotes, do nº 12 ao nº 28; Quadra nº 03, perfazendo 17 (dezessete) lotes, do nº 29 ao nº 45;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Quadra nº 04, perfazendo 9 (nove) lotes, do nº 46 a nº 54, no total de 54 (cinquenta e quatro) lotes, nos termos do memorial descritivo e projeto de loteamento aprovado pela Secretaria de Planejamento e Finanças;

Art. 2º. O requerente transferirá ao Município de Amargosa a área institucional de 6.399,26 m², correspondente a 38,5%, como descrito na planta topográfica e no Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado.

Art. 3º. O alvará de vendas só será expedido após satisfação em termos formais da legislação aplicável, com conseqüentemente expediente liberatório da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Parágrafo Único. Fica vedada a intervenção na área de preservação permanente descrita neste Loteamento, reservada na forma da Legislação Ambiental, ficando o responsável pelo descumprimento sujeito à multa dos órgãos Municipais e Estaduais de Meio Ambiente.

Art. 4º. Ficam aprovados os prazos de execução das obras de implantação do empreendimento, bem como as definições dos padrões de lotes descritos do projeto aprovado pelo Engenheiro Civil do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no tocante ao Decreto de nº 208 de 05 de julho de 2013.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2017.



Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Praça Municipal
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 211 DE 10 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação de Assessora
Técnica I.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sra. **IZIS VANESSA FARIAS GOMES**, portadora do Rg 09.478.980-00, para o Cargo de Assessora Técnica I, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CA-05, código SEMED-02.

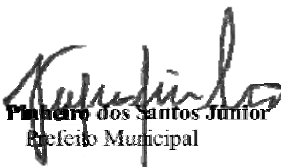
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.


João Pinheiro dos Santos Junior
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 214 DE 19 DE ABRIL DE 2017

*Dispõe sobre a nomeação de Diretor
de Políticas da Promoção da
igualdade Racial e Juventude.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, à pedido, o Sr. **RENATO DE JESUS GOMES**, portador do Rg12911203-86 do Cargo de Diretor de Políticas da Promoção da igualdade Racial e Juventude, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 472 de 31 de março de 2017, publicada em 05 de abril de 2017, símbolo CD-03, código SEGOV-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal